



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 879/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DESTINADO A CRIAÇÃO DE AÇÕES E META FINANCEIRA PREVISTA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, votou aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – Lei Municipal nº 696 de 23 de setembro 2009, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a criação de Ações e Metas Financeiras no seguinte Programa: Programa 35 – Desenvolvimento Rural, Ação de Governo nº 2.038 – Manutenção das Atividades do Depto de Agricultura, valor previsto em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), modalidade de aplicação 3.3.50 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 2º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 847 de 01 de outubro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a criação de Ação e Meta Financeira no Programa 35 – Desenvolvimento Rural, Ação de Governo nº 2.038 – Manutenção das Atividades do Depto de Agricultura, valor previsto em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), modalidade de aplicação 3.3.50 – Aplicações Diretas, fonte de recurso 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a inclusão de modalidade de aplicação nº 3350 – Aplicações Diretas, fonte de recursos 0100 – Recursos Ordinários, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	09.01 – Departamento de Agricultura	
	PROJETO: 20.606.0035.2.038	
	Manutenção das Atividades do Depto de Agricultura.	
3.3.50	Aplicações Diretas (1794).....R\$	5.000,00
	Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Art. 4º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 3º da presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, serão utilizados recursos do seguinte projeto abaixo e respectivo elemento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	09.01 – Departamento de Agricultura	
	PROJETO: 20.606.0036.1.033	
	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
4.4.90	Aplicações Diretas (1370).....R\$	5.000,00
	Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários	

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, em 10 de julho de 2013.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Walter Naujorks
Séc. de Adm e Fazenda